



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

**LEI Nº 4.315, DE 07 DE MARÇO DE 2024.**

**Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito especial, por transferência financeira, no valor total de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais), no orçamento vigente.**

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito de Rosário do Sul, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito especial, por transferência financeira, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 06.01 – Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS URBANAS.**

**15 451 Infraestrutura Urbana**

**15 451 01112 PROGRAMA DO GOVERNO FEDERAL**

**15 451 0112 1 XXX Pavimentação Asfáltica da Rua Barão do Rio Branco**

**4.4.90.51.00.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$238.856,00**

**FONTE.....: 1706 – OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO**

**Detalhamento da Fonte: Ministério da Economia**


**TOTAL DA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL:.....R\$238.856,00**


**Art. 2º.** Servirá de abertura de crédito especial a transferência financeira no valor de R\$238.856,00 (duzentos e trinta e oito mil e oitocentos e cinquenta e seis reais) depositado na Conta Bancária 0066471211, Agência 0499-5, Banco 104, referente ao recurso 1706 – outras transferências da União.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL, em 07 de março de 2024.**

**Registre-se e Publique-se.**

  
**Vilmar Oliveira,**  
**Prefeito de Rosário do Sul/RS.**

  
**Gilberta de Menezes Borges,**  
**Secretária de Administração e Recursos Humanos.**